



Número: **5001853-48.2022.8.13.0034**

Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Araçuaí**

Última distribuição : **19/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **00016049620184013816**

Assuntos: **Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>MINISTERIO DA FAZENDA (AUTOR)</b>	
<b>MINING SERVICES EXPLOSIVOS E ACESSORIOS LTDA - ME (RÉU/RÉ)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10117894557	20/11/2023 15:42	<a href="#">Edital de Leilão - Autos 5001853-48.2022.8.13.0034</a>	Edital

## **EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ON-LINE (ELETRÔNICO)**

### **1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS.**

Por ordem do(a) **MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Araçuaí- MG**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa.

**PROCESSO N°: 5001853-48.2022.8.13.0034**

**EXEQUENTE:** MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CNPJ: 00.394.460/0216-53

**EXECUTADO:** MINING SERVICES EXPLOSIVOS E ACESSORIOS LTDA-ME  
CNPJ: 06.088.747/0001-20

Será realizado **LEILÃO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE (eletrônico)**, conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Sr. GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, e será realizado na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br** conforme decisão de nomeação de **id: 10027736800**.

O presente edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, ou pelos telefones: (34) 3229-6161 / (34) 99988-1611.

#### **1) DESCRIÇÃO DOS BENS:**

- Um veículo **FIAT FIORINO/ ANO:2013/ PLACA: ONB-5264**.

#### **VALOR DA AVALIAÇÃO:**

**R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** correspondente a **100% (cem por cento)** do bem, nos termos do Auto de Penhora **id: 9581132637 - Pág.3**.

- Uma motocicleta **HONDA CG 125 FAN/ ANO:2013/ PLACA: OQP-8069**.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** correspondente a **100% (cem por cento)** do bem, nos termos do Auto de Penhora **id: 9581132637 - Pág.3**

Os veículos encontram-se depositados, na pessoa do seu representante legal da executada o Sr. Joel Pereira dos Santos, no seguinte endereço: **Fazenda Itacambira, Zona Rural de Coronel Murta-MG, CEP:39.635.000**, conforme Auto de Penhora **id: 9581132637 - Pág.2**.

**a)** Ressalva-se que todas as informações aqui descritas, encontram-se registradas nos autos em epígrafe, cabendo aos interessados e pretensos



arrematantes, consultarem todo o histórico de pendências financeiras que possam recair sobre o bem descrito acima, bem como, tributos, taxas, impostos, penhoras, direitos reais e emolumentos

2) **DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA/LEILÃO:**

a) Será realizada a Praça do bem acima mencionado, dia **23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)**, com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas, na modalidade **exclusivamente virtual**, no sítio: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br** pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 100% (cem por cento) da avaliação**, à vista, ou seja:

- Um veículo **FIAT FIORINO/ ANO:2013/ PLACA: ONB-5264**, R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) correspondente a 100% (cem por cento) do bem, nos termos do Auto de Penhora id: 9581132637 - Pág.3.

- Uma motocicleta **HONDA CG 125 FAN/ ANO:2013/ PLACA: OQP-8069**, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) correspondente a 100% (cem por cento) do bem, nos termos do Auto de Penhora id: 9581132637 - Pág.3

## **A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ESTÁ CONDICIONADA, SENÃO HOVER LICITANTES NA PRAÇA.**

b) Caso não haja licitantes interessados, ficará designado Leilão para o dia **14 de março de 2024 (quinta-feira)**, com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas, na modalidade **exclusivamente virtual**, no sítio: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br** pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 50% (cinquenta por cento) da avaliação**, à vista, ou seja:

- Um veículo **FIAT FIORINO/ ANO:2013/ PLACA: ONB-5264**, R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do bem, nos termos do Auto de Penhora id: 9581132637 - Pág.3.

- Uma motocicleta **HONDA CG 125 FAN/ ANO:2013/ PLACA: OQP-8069**, R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do bem, nos termos do Auto de Penhora id: 9581132637 - Pág.3

4) **CONDIÇÕES DO LEILÃO:**

a) O leilão será regido pelo Decreto **Lei 21.981/32**, Código Penal, CTN, CPC e Código Civil nas seguintes condições:

O DOUTO JUÍZO da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Araçuaí- MG, reserva-se ao direito de incluir ou excluir bens do leilão.

b) O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, **sob o nº 470**, na data e horários mencionados acima.

c) O presente edital será publicado no endereço eletrônico **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, nos termos do **Artigo 887 §2º do CPC**.



## 5) INTERESSADOS

a) Para participar do leilão eletrônico, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá ofertar o lance.

b) Compete aos interessados na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização uma vez que as alienações são feitas em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

## 6) COMISSÃO DO LEILOEIRO:

a) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro Oficial nomeado a comissão no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação, **que deverá ser quitada pelo Arrematante.**

b) **No caso de quitação antecipada da execução, adjudicação, remição ou acordo, o leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de 5% (cinco por cento) sobre o VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM**, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

c) A Comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante, remitente ou adjudicante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do Leilão ou adjudicação/remição, e o comprovante deverá ser enviado ao leiloeiro no e-mail: **glenerleiloeiro@gmail.com**, na mesma data, **até às 18h00 min.**

d) Na hipótese de **NÃO PAGAMENTO DA COMISSÃO**, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou em ação autônoma, ainda, levar o título (certidão de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente.

## 7) PAGAMENTOS:

a) O pagamento da arrematação será feito mediante **DEPÓSITO JUDICIAL** cuja guia de pagamento será encaminhada ao e-mail do Arrematante.

b) O **VALOR DA ARREMATAÇÃO**, incluído o valor da **COMISSÃO DO LEILOEIRO**, deverão ser integralmente **pagos impreterivelmente nas 24 horas úteis subsequentes ao leilão**, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital, e posteriormente os comprovantes deverão ser enviados ao e-mail do leiloeiro: **glenerleiloeiro@gmail.com**, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos na mesma data, até às 18h00.

c) Após a arrematação mediante lance, o **AUTO DE ARREMATAÇÃO** será assinado pelo(a) **Exmo(a) Juiz(a)** apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, se for o caso de parcelamento previsto no presente edital e da Comissão do Leiloeiro.



8) **PENALIDADES:**

Em caso de desistência ou inadimplência, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante **não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro**, que reterá o valor correspondente, sendo ainda impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, além das previstas no art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

9) **APÓS A ARREMATAÇÃO:**

a) Quem pretender arrematar o referido bem, fica ciente que a espécie se aplica os preceitos do Código de Processo Civil.

b) Cabendo ao Arrematante, arcar com todos os tributos incidentes sobre a arrematação e transferência do bem.

10) **DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

Nas hipóteses em que houver previsão legal do **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**, este **deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados**, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance e nas mesmas condições de pagamento recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

11) **VENDA CONSIGNADA**

a) Caso o bem ofertado não receba lances durante o Leilão, o mesmo ficará disponível para o recebimento de propostas até o fim do expediente do leiloeiro, desde que respeitadas todas as condições do Edital de Leilão já realizado.

b) Eventualmente, ainda caso o bem não receba propostas até o fim do expediente do Leiloeiro na data designada para o leilão, o Leiloeiro Oficial em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderá ofertar o referido bem em seu sítio **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, de forma condicionada pelo período mínimo de 30(trinta) dias após a realização do leilão, podendo ser prorrogado por igual período mais 2 (duas) vezes, onde receberá propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, **o que ensejará o direito ao recebimento da comissão no valor de 5% (cinco por cento)**.

12) **INTIMAÇÃO DAS PARTES:**

a) Caso os devedores não possuam procuradores habilitados no feito, deverão ser intimados do Leilão e dos ônus que lhe serão impostos por Oficial de Justiça.

b) Desde já ficam intimadas as partes, os interessados, e principalmente os Requeridos, credores hipotecários ou credores fiduciários, assim também como os cônjuges;

c) Consideram-se intimadas as partes interessadas, caso frustrada as intimações pessoais.



13) RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO:

O Leiloeiro Público Oficial, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do artigo 663 do Código Civil Brasileiro.

**RESSALVANDO QUE A ARREMATÇÃO SÓ SERÁ CONCLUÍDA APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO.**

Este Edital está em conformidade com a resolução n° 236 de 13 de julho de 2017 do CNJ.

ARAÇUAÍ- MG, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
DA COMARCA DE ARAÇUAÍ- MG

